



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 37/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS PARA ATENDEREM AO PROJETO +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas"

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 37/2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **417 - Projeto +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas"**.

O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA com o objetivo de selecionar bolsistas, nos termos previstos na Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS, inexistindo vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL

O Projeto +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas" contrata bolsistas da área de Pedagogia para atuar com foco no suporte pedagógico e/ou técnico vinculado ao programa.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº01/2026**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1 - Das Considerações Preliminares

a) O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base selecionar estudantes do IFSULDEMINAS com disponibilidade de horários e de recebimento das bolsa, para atuarem como



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Bolsistas, por período certo e determinado, para atuarem no **Projeto +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas**", nos termos da Resolução 392/2024 IFSULDEMINAS.

- b) Este processo seletivo terá validade pelo período de **vigência de 12 (doze) meses** a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, permitindo o aproveitamento de todos os candidatos classificados.
- c) As admissões se darão por contrato de bolsista, assumindo atividade sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto “+IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas”**.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma remota e presencial, conforme **Tabela 1**.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo às Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.
- h) Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades.
- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) As atividades ocorrerão nas localidades constantes na **Tabela 1**.
- k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades, se o BOLSISTA não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.
- l) A carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, objetivando o atingimento dos objetivos do projeto em referência.

2 - Da Impugnação aos Termos do Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará **pelo link** <https://forms.gle/v3xEL8yeSgzshZBK9>.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

3 - Especificações e números de vagas

a) O presente edital visa selecionar recursos humanos para atividade de “bolsista” da área de Pedagogia nos termos do projeto aprovado e cujas atribuições constam do presente edital e seus anexos.

b) A atuação do bolsista será híbrida. Remota com a carga horária estimada de 2 horas diárias totalizando 10 horas semanais, com flexibilidade de horário a ser ajustada conforme o interesse da administração. Presencial, uma vez por mês, com duração de aproximadamente 10 horas, realizados no município de Carmo de Minas – MG. O deslocamento será custeado pelo projeto.

c) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na **Tabela 1**, abaixo.

TABELA 1

PROJETO +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas"					
Requisito Mínimo e Quantidade de Vagas					
Função	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Quantidade de bolsas	Valor da bolsa	Local de Atuação
Bolsista Pedagogia	Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da área da Pedagogia do IFSULDEMINAS.	1	até 8 bolsas, maio a dezembro de 2026	R\$ 700,00, mensais	Atuação remota e presencial - uma vez por mês, com duração de aproximadamente 10 horas, realizados no município de Carmo de Minas – MG.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) Os quantitativos acima poderão sofrer variações durante a vigência do projeto.
- e) Os interessados devem estar aptos à participação desde edital, não podendo conter nenhuma pendência junto ao IFSULDEMINAS (art.6, V da Resolução 392/2024), sob pena de desclassificação ou cancelamento do termo de bolsa.

4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no <https://forms.gle/yPPKV3CmWkJmHBsf8> no período previsto no **Anexo I - Cronograma**;
- b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF**):

4.1 Requisitos mínimos:

I) Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

II) Documento de comprovação de Requisitos mínimos exigidos: documento que comprove estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS, além da formação mínima exigida.

a) Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.2 Documentos comprobatórios de titulação:

- a) Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser **IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO** e enviados conforme ordem constante da Tabela - 2, em formato PDF.

Exemplo: Titulação Graduação (T) folha 1, Experiências Profissionais (EX) folhas 2 a “xx”.

4.3 Para a segunda fase é obrigatório o envio da Carta de Intenção e da Sequência Didática para o 2º ano do Ensino Fundamental, por meio do Formulário Google no <https://forms.gle/ewbC9aTTm9jaPxq19>, no prazo estabelecido no anexo I.

4.4 A falta do envio de 4.1, Requisitos Mínimos (requisitos mínimos para inscrição), acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

prazo de inscrição ou em fase recursal.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos sob pena de desclassificação.

4.6 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitem, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.7 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.8 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.9 É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.

4.10 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como por arquivos corrompidos.

4.11 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.12 A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira fase, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória e a segunda fase consistirá no envio de uma Carta de Intenção e de uma Sequência Didática para o 2º ano do Ensino Fundamental, e possuirá caráter classificatório.

5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação e Desclassificação



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados, cuja avaliação seguirá conforme a tabela abaixo, e realizará a entrevista conforme quesitos a seguir:

TABELA - 2 - Avaliação		
FASE I - Títulos		
Requisitos	Formação	Pontuação
Titulação (T)	Pós-graduação completa	10 pontos
	Estudante de pós-graduação	8 pontos
	Graduação completa	7 pontos
	Estudante de graduação	5 pontos
	Curso técnico completo	5 pontos
Pontuação máxima na 1ª fase	35 pontos	
FASE II		
Carta de Intenção		
Critérios de avaliação	Descrição	Pontuação
Clareza e coerência	Texto bem estruturado, linguagem adequada, argumentação lógica e ausência de erros.	0 a 2 pontos
Experiência em alfabetização/2º ano	Relato consistente de vivências em estágio, monitoria ou projetos voltados aos anos iniciais, especialmente no ciclo de alfabetização.	0 a 2 pontos
Alinhamento ao Programa +IDEB	Compreensão clara dos objetivos do programa e como sua atuação pode contribuir para a melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa no 2º ano.	0 a 2 pontos
Práticas pedagógicas	Demonstração de conhecimento sobre abordagens de ensino da leitura, escrita e letramento.	0 a 2 pontos
Compromisso e disponibilidade	Indicação de disponibilidade para a carga horária (10h semanais, com 2h diárias remotas e encontros presenciais mensais em Carmo de Minas).	0 a 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos	
Sequência didática para o 2º ano do Ensino Fundamental		
Critérios de avaliação	Descrição	Pontuação



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Escolha e adequação da habilidade	A habilidade selecionada é claramente identificada e adequada ao 2º ano (faixa etária 7–8 anos).	0 a 2 pontos
Estrutura pedagógica	A sequência apresenta objetivos, etapas, duração, materiais e formas de avaliação bem definidos.	0 a 2 pontos
Articulação com o eixo da habilidade	A proposta desenvolve consistentemente a habilidade escolhida dentro do eixo correspondente (apropriação do SEA, leitura ou produção textual).	0 a 2 pontos
Uso de metodologias ativas e diversidade de recursos	A sequência utiliza estratégias lúdicas, jogos, atividades com suporte digital (se pertinente) e materiais diversificados.	0 a 2 pontos
Originalidade e coerência	Proposta criativa, viável e alinhada às práticas de alfabetização e letramento.	0 a 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos	
Pontuação máxima na 2ª fase	20 pontos	
TOTAL	55 pontos	

**A pontuação será cumulativa, sendo possível pontuar uma vez em cada espécie de título (formação). Ex.: graduação completa (7) + pós-graduação completa (10) = 17 pontos na titulação.*

- b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, habilitatórias e classificatórias, conforme critérios de avaliação previsto na Tabela 2, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.
- c) Serão classificados para a 2ª fase os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados na 1ª fase.
- d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

6. Do cômputo das notas e da Carta de Intenção e da Sequência Didática para o 2º ano do Ensino Fundamental



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- a) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na **Tabela 2**, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será autorizada a cumulação de diferentes títulos.
- b) A pontuação da Carta de Intenção e da Sequência Didática para o 2º ano do Ensino Fundamental, observará as pontuações previstas na **Tabela 2**.
- c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- d) Para a sequência didática para o 2º ano do Ensino Fundamental, serão considerados aspectos conforme relacionado no **Quadro 1**, abaixo transcrito:

Quadro de habilidades - Língua Portuguesa - sequência didática para o 2º ano do ensino fundamental

A sequência didática deverá ser direcionada ao 2º ano, contemplando conteúdos presentes neste quadro.	
Eixo do conhecimento	Habilidade
Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética	• Relacionar elementos sonoros das palavras com sua representação escrita; • Ler palavras; • Escrever palavras.
Leitura	• Ler frases; • Localizar informações explícitas em textos; • Reconhecer a finalidade de um texto; • Inferir o assunto de um texto; • Inferir informações em textos verbais; • Inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal.
Produção textual	• Escrever texto.

- e) A segunda fase terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que não enviar a documentação exigida será desclassificado.
- f) Serão classificados para a segunda fase os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados na 1ª fase.
- g) A submissão da Carta de Intenção e da Sequência Didática para o 2º ano do Ensino Fundamental, deverão ser feitas via Formulário Google no <https://forms.gle/ewbC9aTTm9jaPxq19>, no período previsto no Anexo I - Cronograma.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

7- Do desempate

7- Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na sequência didática
- b) Maior pontuação na titulação;
- c) Maior idade (comprovado mediante documentação pessoal enviada na inscrição).

8- Dos resultados

- a) Os Resultados do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.fadema.org.br, e apresentarão os candidatos aprovados por vaga, em ordem decrescente de pontuação.
- b) A aprovação não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional, sendo os aprovados convocados conforme necessidade do projeto a ser atendido.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.
- d) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 37/2026**.

9- Dos recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo. Havendo duas fases, caberá um recurso para cada fase.
- b) O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, <https://forms.gle/eywEiPCsvCiEJhVF6> devidamente preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

10. Da convocação

a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 37/2026**.

b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.

c) Após receber a convocação, o candidato terá o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

11. Do início das atividades, funções e atribuições previstas

- a) As atividades serão realizadas de forma híbrida, virtualmente durante a semana e presencialmente uma vez por mês, com duração de aproximadamente 10 horas, no município de Carmo de Minas – MG.
- b) Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do candidato selecionado para treinamentos ou reuniões, dentro da carga horária semanal estabelecida.
- c) A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto e sua necessidade.
- d) Constitui atribuições/funções dos bolsistas:
- Apoiar a assessoria pedagógica junto às escolas do município de Carmo de Minas, com foco na melhoria da qualidade educacional e no alcance das metas do IDEB;
 - Colaborar na elaboração e adaptação de sequências didáticas para o Ensino Fundamental;
 - Participar de encontros presenciais mensais (aproximadamente 10 horas) em Carmo de Minas – MG, para reuniões de alinhamento, formações e acompanhamento in loco das ações do projeto;
 - Realizar atividades remotas ao longo da semana (carga horária de 2 horas diárias / 10 horas semanais), como planejamento, análise de materiais, registro de ações e suporte à equipe;
 - Acompanhar e orientar professores (ou turmas, conforme demanda) no uso de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento, com ênfase no ciclo de alfabetização;
 - Aplicar e/ou colaborar na produção de instrumentos de acompanhamento da aprendizagem, contribuindo para a identificação de dificuldades e avanços dos estudantes;
 - Manter registros sistemáticos das atividades desenvolvidas (relatórios mensais, registros de planejamento) para subsidiar a prestação de contas e a avaliação contínua do projeto;
 - Participar de formações e reuniões de equipe, inclusive aos sábados ou domingos quando necessário, respeitando a carga horária semanal contratada;
 - Articular conhecimentos da área pedagógica com as demandas específicas do programa +IDEB, contribuindo para estratégias que promovam a melhoria dos indicadores educacionais;



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- Atuar de forma colaborativa e ética, respeitando as orientações da coordenação do projeto e mantendo comunicação ágil com a equipe, garantindo o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas.

12- Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.
- c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes, observando-se as regulamentações disciplinares e legais aplicáveis ao caso e sua devida fundamentação.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço, telefone e e-mail durante a vigência do presente edital.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema

ANEXO I- CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	31/03/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	31/03/2026 a 02/04/2026	Pelo link: https://forms.gle/v3xEL8yeSgzshZBK9
Inscrições	31/03/2026 a 07/04/2026	Pelo link: https://forms.gle/yPPKV3CmWkJmHBsf8
Resultado preliminar 1ª FASE	09/04/2026	www.fadema.org.br



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Recursos contra 1ª FASE	até 11/04/2026	Pelo link: https://forms.gle/eywEiPCsvCiEJhVF6
Resultado de Recursos 1ª FASE	14/04/2026	www.fadema.org.br
Submissão da Carta de Intenção e da Sequência Didática para o 2º ano do Ensino Fundamental - 2ª FASE	14/04/2026 a 20/04/2026	https://forms.gle/ewbC9aTTm9jaPxq19
Resultado preliminar da 2ªFASE	22/04/2026	www.fadema.org.br
Recursos contra o resultado preliminar da 2ªFASE	até 24/04/2026	Pelo link: https://forms.gle/eywEiPCsvCiEJhVF6
Resultado de Recursos e Final	27/04/2026	www.fadema.org.br

Edital 37_2026 - Bolsistas +IDEB Carmo de Minas .docx (1).pdf

Documento número #8c80fc4c-adc9-4f50-86e8-05cfb2339a0d

Hash do documento original (SHA256): 6ba5819d97d32dadff4d961b7fa39012a4616ad1a96bf19b4ff97d5eb515dd8e

Assinaturas



Davi Damásio de Souza

Assinou em 31 mar 2026 às 15:35:17

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 31 mar 2026, 15:34:39 | Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 8c80fc4c-adc9-4f50-86e8-05cfb2339a0d. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2026 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 31 mar 2026, 15:35:01 | Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi@fadema.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza. |
| 31 mar 2026, 15:35:17 | Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi@fadema.org.br. IP: 200.131.10.1. Componente de assinatura versão 1.1412.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 31 mar 2026, 15:35:18 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8c80fc4c-adc9-4f50-86e8-05cfb2339a0d. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8c80fc4c-adc9-4f50-86e8-05cfb2339a0d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.